ATA Nº 18/2021

Ao décimo quarto dia do mês de setembro de dois mil e vinte e um, o executivo da Junta de Freguesia de Vila Nova de Anços, reuniu na sede da Freguesia por convocatória do presidente, para cumprir a seguinte ordem de trabalhos:

1. TRANSPORTES ESCOLARES (AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA O ANO LECTIVO 2021/2022) - AJUSTE DIRECTO E ADJUDICAÇÃO

Para concretizar a delegação da competência que foi delegada pela Câmara Municipal na Junta de Freguesia relativamente aos transportes escolares, a Junta de Freguesia no ano lectivo 2021/2022 adopta a modalidade de ajuste directo, no regime simplificado, uma vez que o valor do serviço é de 0,34 euros o quilómetro, sendo estimado que por ano letivo se percorram cerca de 14.560km, ou seja o valor total rondará os 4.950,40 euros, inferior ao limite máximo de 5.000,00 euros estabelecidos para o recurso a esta figura – cf. art. 128º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, sendo que o presente encargo está previsto no Orçamento de 2021 pela rubrica 02.02.10.00.00.

Face ao exposto, o executivo da Junta de Freguesia de Vila Nova de Anços delibera por unanimidade adjudicar o presente serviço à entidade “Casa do Povo de Vila Nova de Anços”, no valor de 4.950,40 euros, já com IVA incluído à taxa legal em vigor, não obstante esse valor puder vir a ser rectificado em função do número de quilómetros efectivamente percorridos e comprovados nos mapas de transporte elaborados em cada um dos meses do ano letivo, não podendo no entanto ultrapassar o montante total de 5.000,00 euros anuais. Não é obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. a) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro. Nos termos da alínea f) do n.º 1 do art. 124º do Código de Procedimento Administrativo e dispensa-se de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado. A entidade prestadora do serviço emitirá as respectivas facturas à Freguesia de Vila Nova de Anços, ao final de casa mês.

Nada mais havendo a tratar o presidente encerrou a reunião da qual se lavrou a presente ata.

O Presidente:

O Secretário:

O Tesoureiro: